



CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO E REMESSA

Processo Legislativo nº: 00071/2019

Projeto de Lei nº: 44/2019

Autor: Executivo

Certifico que os presentes autos foram autuados e digitalizados com 05 folhas. Ato seguinte, REMETO-OS a DIRETORIA LEGISLATIVA para as devidas providências.

Rio Verde, 22 / 04 / 2019.

ENCARREGADO (A) DO SETOR DE AUTUAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº. 44 /2019.

“Altera as Leis nº 6.791, de 15 de dezembro de 2017, Plano Plurianual – PPA para 2018/2021 e alterações posteriores, Lei nº 6.909, de 19 de dezembro de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2019, nº 6.911 de 19 de dezembro de 2018, Lei Orçamentária Anual – LOA para 2019, e da outras providencias”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Verde, Estado de Goiás, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam inclusas as metas e as ações na Lei nº 6.791, de 15 de dezembro de 2017, Plano Plurianual – PPA de 2018/2021 e alterações posteriores.

ÓRGÃO: 10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO VERDE

UNIDADE: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO


SUBFUNÇÃO: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL

PROGRAMA: 6012 – PROGRAMA TODOS POR UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

AÇÃO: NOVA – ASSOCIAÇÃO SÃO DOMINGOS

Metas	Unidade de Medida	2019
SUBVENÇÕES SOCIAIS	ETAPAS	1

Art. 2º - Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da Lei nº 6.909, de 19 de dezembro de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2019. 

Art. 3º – Fica, por força da presente Lei, autorizada a abertura de crédito especial no valor de **R\$ 680.888,18** para cobertura de despesas na seguinte dotação: 

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
10	02	12	365	6012	CRIAR	100	335043	680.888,18

Art. 4º - A cobertura do crédito aberto no total de **R\$ 680.888,18** será feita através da seguinte dotação:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
03	99	99	999	0000	9999	100	9.9.99.99	680.888,18

Art. 5º - Ficam inclusas as metas e as ações na Lei nº 6.791, de 15 de dezembro de 2017, Plano Plurianual – PPA de 2018/2021 e alterações posteriores.

ÓRGÃO: 10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO VERDE
UNIDADE: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 6012 – PROGRAMA TODOS POR UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
AÇÃO: NOVA – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A MENORES DE RIO VERDE – EDUCANDÁRIO ESPÍRITA PAULO CAMPOS

Metas	Unidade de Medida	2019
SUBVENÇÕES SOCIAIS	ETAPAS	2

Art. 6º - Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da Lei nº 6.909, de 19 de dezembro de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2019.

Art. 7º – Fica, por força da presente Lei, autorizada a abertura de crédito especial no valor de **R\$ 192.000,00** para cobertura de despesas na seguinte dotação:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
10	02	12	361	6012	CRIAR	100	335043	192.000,00

Art. 8º - A cobertura do crédito aberto no total de **R\$ 192.000,00** será feita através da seguinte dotação:


Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
03	99	99	999	0000	9999	100	9.9.99.99	192.000,00

Art. 9º-Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais de natureza suplementar até os limites estabelecidos pela Lei nº. 6.911, de 19 de dezembro de 2018.

Art. 10 -Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a realizar as alterações e inclusões necessárias na Lei nº 6.791, de 15 de dezembro de 2017 - Plano Plurianual – PPA de 2018/2021 e alterações posteriores, Lei nº 6.909, de 19 de dezembro de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2019, Lei nº 6.911, de 19 de dezembro de 2018, Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício 2019.

Art. 11 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Verde, aos 22 dias do mês de Abril de 2019.


Paulo Faria do Vale
PREFEITO DE RIO VERDE


Vinicius Fonsêca Campos
PROCURADOR-GERAL

Mensagem n. 044/2019

Rio Verde-GO, 22 de abril de 2019.

Ref.: Projeto de Lei autorizando a
abertura de créditos
orçamentários.

Justificativa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A proposta de abertura dos créditos orçamentários relacionados no anexo Projeto de Lei se apresenta como medida que antecede a realização de parceria com a Associação São Domingos.

A entidade mencionada foi fundada em 1992, é associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, social e educacional, cultural e de proteção à saúde, porém, a parceria pretendida ocorrerá especificamente em função do caráter educacional, posto que promove o ensino, assumindo encargo que é legalmente atribuído ao Município.

Sem dúvida, quanto mais entidades educacionais nossa comunidade puder contar, mais teremos nossas crianças protegidas, garantindo-lhes integridade no sentido mais amplo da expressão, além dos investimentos em educação se traduzirem em garantia de desenvolvimento.

Para a harmonia no sistema contábil, não de ser alteradas



PREFEITURA DE

RIO VERDE

A POPULAÇÃO NO PODER

GESTÃO 2017/2020

Fls. nº.: 07

Ass.: *[assinatura]*

Avenida Presidente Vargas, 3.215 - Vila Maria
Caixa Postal 34 - CEP: 75905-900 - Rio Verde - Goiás
Fone: (64) 3602-8000 - Fax: (64) 3602-8048
www.rioverde.go.gov.br

também a Lei Orçamentária que vigora no atual exercício, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual.

Esperamos merecer o apoio de V.Exas., expresso na aprovação da matéria que ora lhes é submetida à apreciação.

Respeitosamente,

[assinatura]
Paulo Faria do Vale
PREFEITO DE RIO VERDE